

LEI Nº. 9.333, de 26/11/19

Processo: 84.026

PROJETO DE LEI Nº. 13.023

Autoria: ARNALDO FERREIRA DE MORAES

Ementa: Denomina "Rua LUIZ BUSANELLI" a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí,

no Bairro Água Doce.

Arquive se



fls<u>O2</u>J

Matéria: PL 13.02	23		Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-ZJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo		216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Presidente da CIR			Relator
Designo Relator o Vere	rador:	Voto:	favorável contrário
Outras Comissões	Rel	ator	Voto do Relator
À	Designo o	Vereador:	favorável contrário
Diretor Legislativo	1 .	dente /	Relator / /
À	Designo o	Vereador:	favorável contrário
Diretor Legislativo	Presidente / /		Relator
À	Designo o	Vereador:	favorável contrário
Diretor Legislativo	Presi	dente /	Relator / /







fls.03_

P 39847/2019

PUBLICAÇÃO / /

Rubrica

Apresentado. Encaminhe-se às comissões indicadas:

8 11

Presidente 08/10/19 APROVADO

Prosidente 9

PROJETO DE LEI Nº. 13.023

(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Denomina "Rua LUIZ BUSANELLI" a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

Art. 1°. É denominada "Rua LUIZ BUSANELLI" a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

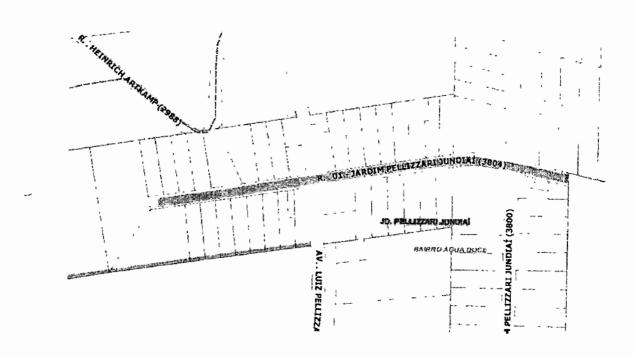
Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





fls<u>04</u>

(PL n°. 13.023 - fls. 2)





fls<u>05</u> Lu

 $(PL n^{\circ}. 13.023 - fls. 3)$

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 03/10/2019

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
'Arnaldo da Farmácia'



fls_06

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Luiz Busanelli

NASCIMENTO: data: 02/11/1913 local: São Paulo

Estado: SP

FALECIMENTO:

data: 08/09/1952

local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai:

Antônio Busanelli

Maria Tereza Piovesan Busanelli

Justificativa da homenagem

Luiz Busanelli - Biografia

Filho de Antônio Busanelli e Maria Tereza Piovesan Busanelli, Luiz Busanelli nasceu em São Paulo, em 02 de novembro de 1913. Logo após o seu nascimento, sua família se estabeleceu em Jundiaí. Seus pais tiveram também os filhos: Duílio, Agenor, Flávio, Adelina, Mercedes, Izolina, Lucia, Ines e Maria Cecília.

Casou-se com Anna Polli Busanelli em 28 de janeiro de 1939, união da qual nasceram Maria Aparecida, Joacir Mário, Luiz Antônio e Luiz Busanelli Júnior.

Em sua juventude, trabalhou na extinta fábrica de vinhos Hernes Traldi, que era sediada em Jundiaí. Anos depois, tornou-se funcionário público, trabalhando na secretária de agricultura de Jundiaí, na qual foi motorista profissional da estação de enologia.

Faleceu em 08 de setembro de 1952, em Jundiaí. Trabalhador dedicado, honesto, generoso, humilde e muito solidário, deixou bons exemplos e muitas saudades aos familiares e amigos.

Representante da família ou informante:

Nome:

Luiz Busanelli Júnior

Endereço:

Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, nº 265, apto. 151, torre A, Jardim Trevo. CEP:

13211-377.

telefone(s): (011) 99230-8098



FO_all

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

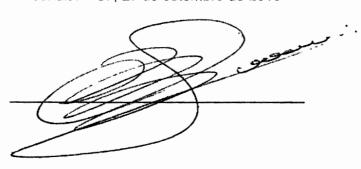
Eu,LUIZ BUSANELLI JUNIOR, portador(a) do RG N° 8.055.085 X e inscrito(a) no CPF/MF sob nº2712.353.298.87, declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) ARNALDO DA FARMÁCIA, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) LUIZ BUSANELLI, portador(a) do RG nº----- * e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ----- * não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestandose, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

*Devido ao longo período decorrido desde o falecimento do homenageado não foi possível encontrar os documentos com os respectivos números.

Jundiai - SP, 27 de setembro de 2019





OF. AFM 135/2019 Folha 01/07

Em, 10 de abril de 2019

Ao Exm.º Sr. Tiago Adami Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações sobre área pública.

Local: Ruas 01, 02, 03, 04 e 05 do Loteamento Pellizzari I, Água Doce – proximidades da Avenida Luiz Pellizzari (vide anexo).

Solicito as seguintes informações sobre as vias públicas acima mencionadas:

- 1. A referida área pública incorpora patrimônio público?
- 2. Está oficializada?
- 3. A área supramencionada já recebeu denominação?

Respeitosamente,

ARNALDO FERREIRA DE MORAES "Arnaldo da Farmácia" Vereador

PECEBIDO
UGCC/DAP

1 1 ABR. 2019

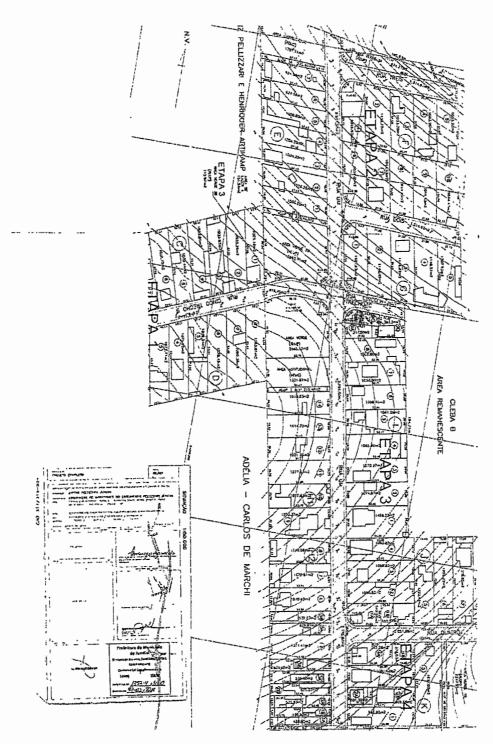
11 . 15

Tothalia
VISTO



OF. AFM 135/2019 Folha 02/07

Anexo





fls_10

OF. UGCC/DAP n.º 262/2019

Jundiaí, 10 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício AFM 135/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 12.558-1/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 01, 02, 03, 04 e 05, conf. croqui apresentado pelo nobre Edil, tratam-se das vias 01, 02, 03 e 04 do Loteamento Regularizado denominado Jardim Pellizzari Jundiaí, situado à Avenida Luiz Pellizzari, no bairro Água Doce, as quais integram o patrimônio público municipal, se encontram oficializadas e não receberam denominação..

Informamos ainda que, as disposições das vias seguem elencadas abaixo para fins de instruir corretamente aos projetos de leis de denominação, bem como os croquis que acompanham este ofício:

- Rua 1 composta pela Rua 01 Trecho 1 e Trecho 2;
- Rua 2 composta pela Rua 02 Trecho 1 e Trecho 2;
- Rua 3 trecho único;
- Rua 4 trecho único.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

<u>Nesta</u>

lfs.3





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 84.026

PROJETO DE LEI Nº 13.023 do Vereador ARNALDO FERREIRA DE MORAES, que denomina "Rua LUIZ BUSANELLI" a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei da autoria do Vereador **Arnaldo Ferreira de Moraes**, que denomina **"Rua LUIZ BUSANELLI"** a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce, que especifica na planta inserta na fl. 04.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 08/10/2019.

APROVADO

ALDECI VILAR - "Delan Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS "Paulo Sergio Delegado"

ROGERIO RICARDO DA SILVA



fls_121 hu

126° SESSÃO ORDINÁRIA, DE 05/11/2019 REQUERIMENTO VERBAL

<u>PREFERÊNCIA</u>

- a) PROJETO DE LEI N.º 13.014/2019 ARNALDO FERREIRA DE MORAES

 Denomina "Rua JURITI" a Rua 4 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.
- b) PROJETO DE LEI N.º 13.022/2019 ARNALDO FERREIRA DE MORAES

 Denomina "Rua JOSÉ MARTINS ALVES CORREIA" a Rua 2 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.
- c) <u>PROJETO DE LEI N.º 13.023/2019 -</u> ARNALDO FERREIRA DE MORAES

 Denomina "Rua LUIZ BUSANELLI" a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari
 Jundiaí, no Bairro Água Doce.
- d) <u>PROJETO DE LEI N.º 13.028/2019 -</u> ARNALDO FERREIRA DE MORAES

 Denomina "Rua JUSTINO BARBOSA" a Rua 3 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

Autor do Requerimento: ARNALDO FERREIRA DE MORAES

Votação: favorável

Conclusão: APROVADO.



fls_13_ NU

Processo 84.026

PUBLICAÇÃO Rubrica
08/11/19

Autógrafo PROJETO DE LEI № 13.023

Denomina "Rua LUIZ BUSANELLI" a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de novembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua LUIZ BUSANELLI" a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de novembro de dois mil e dezenove (05/11/2019).

FAOUAZ TAHA Presidente





fls 14

(Autógrafo do PL 13.023 – fls. 2)







fls.15 NW

PROJETO DE LEI N.º 13.023

PROCESSO Nº. 84.026

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:
ASSINATURAS:
EXPEDIDOR:
RECEBEDOR:
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO
(15 dias úteis - LOJ, art. 53)
PRAZO VENCÍVEL em: 9/11/1
Diretor Legislativo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Ofício GP.L n.º 399/2019

Processo n.º 35.427-2/2019



Jundiaí, 26 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.333, objeto do

Projeto de Lei nº 13.023, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada

estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

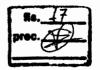
Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

Processo nº 35.427-2/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



LEI N.º 9.333, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina "Rua LUIZ BUSANELLI" a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1°. É denominada "Rua LUIZ BUSANELLI" a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

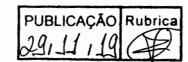
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

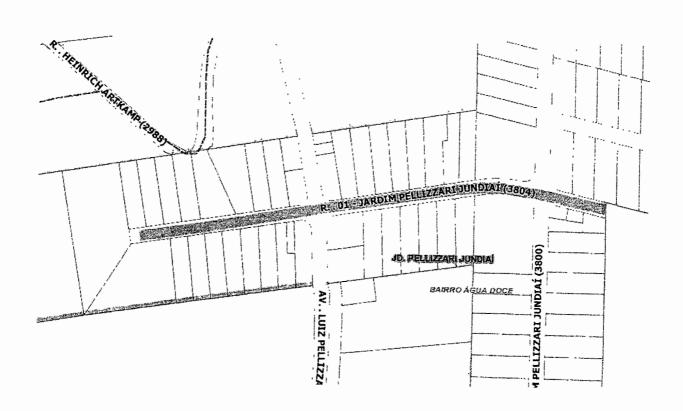
scc.1







DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



PROJETO DE LEI Nº. 13.023

pls 02 a 10 um 03/10/19 hu ; fl 11 hm 30/15 hm; fls 12 ion 15 mm 06/11/19 hu fls-16/18 em 28/11/19 P	Juntadas:
	pes 02 a 10 m 03/10/19 hu. fl 11 mo
	19 hav. 012 12 15 15 16/11/19 1 10
	10 10 10 10 10 10 10
	/15-10/18 em do/11/19 (+)
Observações:	\mathcal{Y}
Observações:	
	Observações: